



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

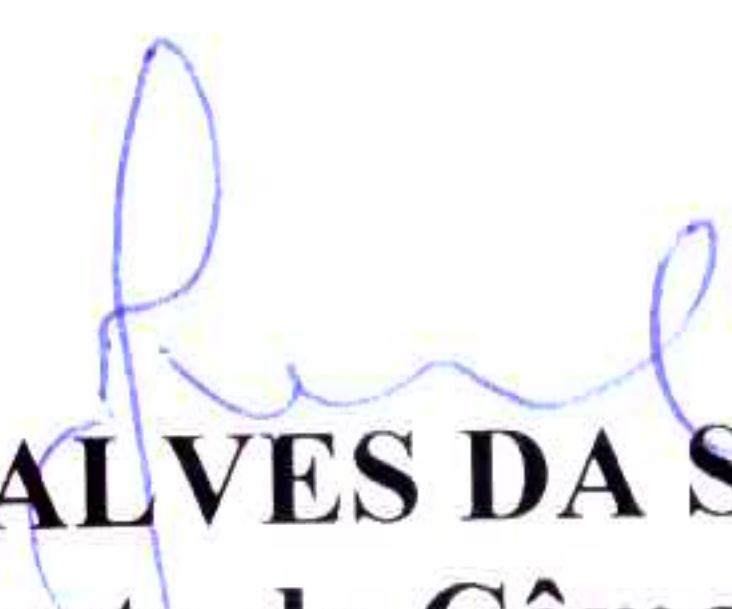
Of. Nº. 108/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 16 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 054/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 055/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

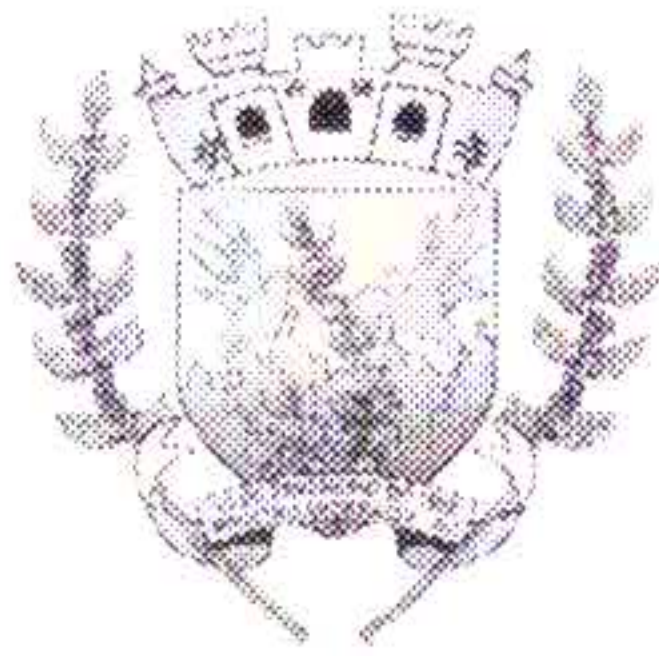
Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recbto Em: 17 / 06 / 25
Hora: 8 : 30

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 054/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

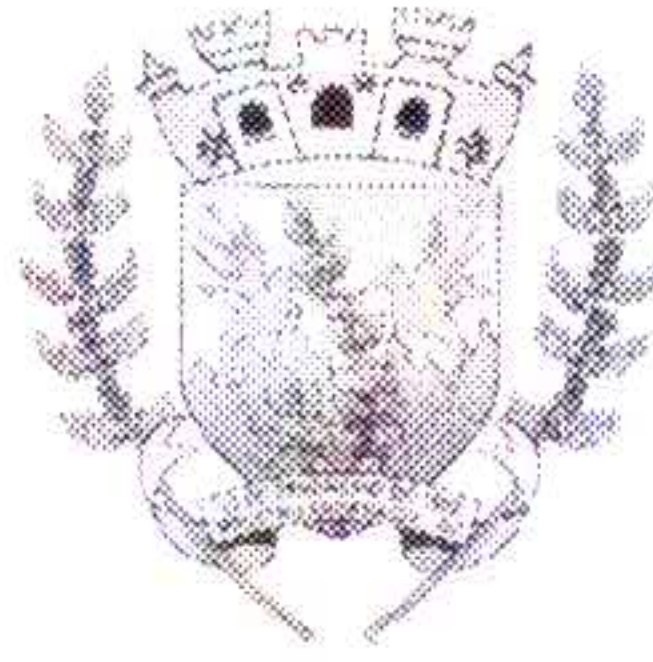
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento Vigente, no valor de **RS15.000,00 (Quinze mil reais)**, para realização da festa do Padroeiro Município e para a poda e manutenção das árvores, a fim de atender a Superintendência Municipal de Turismo, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.39.00.00	15000000	RS	N.
PMMA/ SUNTUR	Comércio e serviços	Turismo	Politica de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvim ento turístico	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - Exercício corrente	15.000,00	1
Total							15.000,00		

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

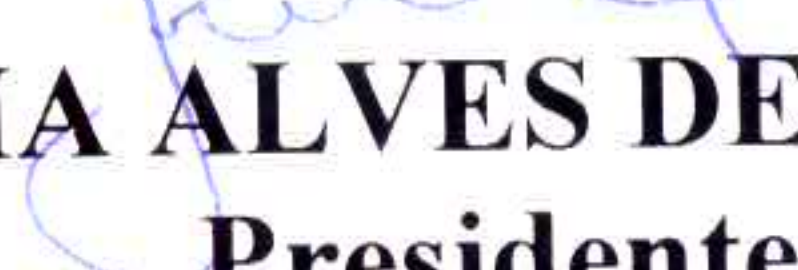
Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.30.00.00	15000000	RS	N.
PMMA/ SUNTUR	Comércio e serviços	Turismo	Politica de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimen to turístico	Material de consumo	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	10.000,00	1
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.32.00.00	15000000	RS	N.
PMMA/ SUNTUR	Comércio e serviços	Turismo	Politica de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimen to turístico	Material, bem a serviço para distribuição gratuita	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	5.000,00	1
Total							15.000,00		

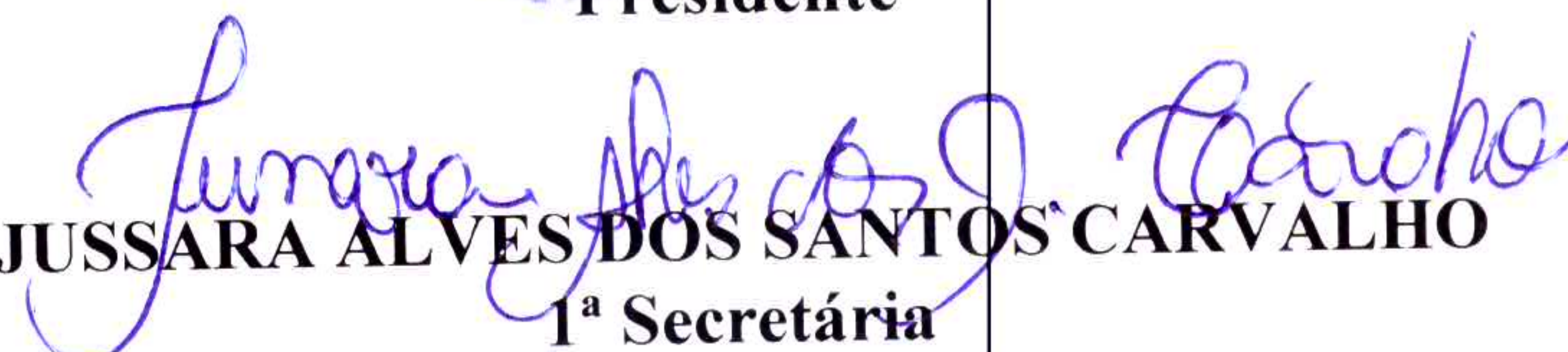


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza-RO., 16 de junho de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário